



MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
27.174.101/0001-35
DECRETO Nº 0012221/2021
Data 12/05/2021

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003614/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 0,00 (zero), nas seguintes dotações:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000045	020002.1236100522.026 44905100000	MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	1120000	78.500,00
0000055	020002.1236100532.033 33903000000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE MATERIAL DE CONSUMO	1123000	64.500,00
TOTAL:				143.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEGRE, 12 maio de 2021



WANDERSON VALADARES DE CAMPOS
SECRETARIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO



ROSENI NUNES RIBEIRO DO VALE
TESOUREIRA